



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**DECRETO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N° 0014/2022 - DISPÕE ACERCA DO FERIADO MUNICIPAL EM ALUSÃO AOS 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**

Dispõe acerca do feriado municipal em alusão aos 28 anos de emancipação política do município de Santo André, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do município de Santo André, a Constituição Estadual e a Carta Magna do País, bem como:

Considerando os dispositivos constantes da Lei Estadual nº 5.906, de 29 de abril de 1994, cuja matéria oficializou a criação do município de Santo André/PB;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal o dia 29/04/2022, em virtude das comemorações alusivas aos 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA.

Parágrafo único - Os serviços de natureza contínua, bem como, àqueles de urgência e emergência, não poderão ser paralisados, a fim de que a população não seja prejudicada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando-se revogadas as disposições em contrário.

Santo André, Estado da Paraíba, em 27 de abril de 2022.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20220427112239</b>
<b>Título</b>	DECRETO N° 0014/2022 - DISPÕE ACERCA DO FERIADO MUNICIPAL EM ALUSÃO AOS 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
<b>Tipo da matéria</b>	DECRETO
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	27/04/2022 23:25
<b>Data/hora autorização</b>	27/04/2022 23:25
<b>Data de circulação</b>	28/04/2022
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00465, data 28/04/2022, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	JONAS MACIEL DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 28/04/2022 — Edição 00465. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220427112239&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 02:44



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220427112239**, intitulada **DECRETO N° 0014/2022 - DISPÕE ACERCA DO FERIADO MUNICIPAL EM ALUSÃO AOS 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 27/04/2022 23:25 | **Autorização:** 27/04/2022 23:25 | **Circulação:** 28/04/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00465, 28/04/2022 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, dispõe sobre a declaração de feriado municipal no dia 29 de abril de 2022, em comemoração aos 28 anos de emancipação política do município, com fundamento na Lei Estadual nº 5.906, de 29 de abril de 1994, e na Lei Orgânica Municipal, determinando que os serviços de natureza contínua, urgência e emergência não sejam paralisados, e entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220427112239&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 02:44